



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Itaiçaba
Em _____
Protocolo Nº _____
Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos adicionais suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2021 e altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 585/2020, de 04 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA – Estado do Ceará, Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 17, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite anterior de abertura de créditos adicionais suplementares previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e suas alterações através das leis 610/2021 e 613/2021 no montante de mais 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 585/2020, de 04 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Ficam o Poder Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 57% (cinquenta e sete por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

I – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



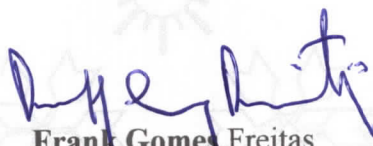
GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO

II – para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – As alterações que englobam apenas o remanejamento de fontes de recursos dentro da mesma categoria econômica não serão computadas no limite de suplementação, desde que o remanejamento seja no âmbito do mesmo programa e do mesmo órgão orçamentário, não modificando o total da categoria econômica correspondente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 29 de novembro de 2021.



Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal de Itaiçaba



GOVERNO MUNICIPAL DE

ITAÍÇABA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Itaíçaba
m. 30
Protocolo Nº 11
280 / 102
Ass: [assinatura]

MENSAGEM nº 2021.11.29.001, de 29 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,
Sres. (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação do limite de créditos suplementares no Orçamento Municipal do presente exercício para suprir insuficiência de saldos de dotações orçamentárias.

Considerando que a Lei que trata da elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2021 já foi amplamente discutida nesta Casa Legislativa e sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal, venho por meio deste propor a alteração do art. 6º da Lei Municipal nº 585/2020, de 04 de novembro de 2020;

Considerando que o valor orçado para o exercício de 2021 foi inferior ao montante da arrecadação no exercício de 2020;

Considerando que essa Casa Legislativa ampliou um limite de 10% (dez por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares, através da Lei nº 610/2021, de 29 de setembro de 2021, inclusive um novo limite de 7% (sete por cento), através da Lei nº 613/2021, de 12 de novembro de 2021, faz-se necessário algumas alterações para manutenção de ações e programas da atual gestão.

Assim, encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, solicitando um novo limite para suplementações em virtude da aproximação do encerramento do corrente exercício financeiro.

Segue saldos das dotações em anexos.

Paço do Centro Administrativo Municipal – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 29 de outubro de 2021.


Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal de Itaíçaba

DOTAÇÃO	SALDO DA DOTAÇÃO	DOTAÇÃO BLOQUEADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
0501 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0400 1.022 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Básicas de Saúde-UBS no Município			
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	2.000,00	0,00	2.000,00
1220000001 Transferência de convênio-União/Saúde	500,00	0,00	500,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	500,00	0,00	500,00
1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento	2.000,00	0,00	2.000,00
1220000001 Transferência de convênio-União/Saúde	500,00	0,00	500,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
10 301 0400 1.023 Construção, reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde.			
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	500,00	0,00	500,00
10 301 0405 1.024 Construção, Ampliação, Reforma de Academias de Saúde no Município.			
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
1220000001 Transferência de convênio-União/Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00
1220000001 Transferência de convênio-União/Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00
10 301 0405 1.025 Construção/Reforma/Ampliação de Kits Sanitários Zona Urbana e Rural de Itaiçaba			
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
1220000001 Transferência de convênio-União/Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	1.000,00	0,00	1.000,00
1220000001 Transferência de convênio-União/Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00
1220000001 Transferência de convênio-União/Saúde	1.500,00	0,00	1.500,00
10 302 0400 1.026 Construção, reforma e ampliação do NASF no Município.			
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
1220000001 Transferência de convênio-União/Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00

Handwritten signature